

PT NOTA INFORMATIVA DE UTILIZAÇÃO

LEIA ATENTAMENTE ESTAS INSTRUÇÕES ANTES DE COMEÇAR A UTILIZAR EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.). MANTENHA ESTA NOTA DURANTE TODA A DURAÇÃO DO E.P.I., OBSERVANDO ESTRITAMENTE O SEU CONTEÚDO.

O calçado abrangido por esta nota informativa só poderá atingir o nível de proteção necessário se for utilizado e submetido a manutenção conforme aqui prescrito. O fabricante declina qualquer responsabilidade em caso de utilização ou manutenção impróprias. Se, após a leitura desta nota informativa, surgirem dúvidas ou incertezas acerca dos modos de emprego, manutenção ou grau de proteção oferecidos por este calçado, antes de o começar a utilizar, é necessário contactar o responsável pela segurança da instalação onde está a trabalhar. No caso de necessitar de qualquer informação, aconselha-se contactar o fabricante. A marcação "CE" é uma garantia de livre circulação no comércio de produtos e mercadorias no âmbito da Comunidade Económica Europeia e certifica que o calçado cumpre os requisitos essenciais do Regulamento da UE 2016/425, relativo aos equipamentos de proteção individual (E.P.I.) em termos de:

- **ergonomia**
- **inocuidade**
- **conforto**
- **solidez**

e que o modelo de calçado foi submetido ao exame de tipo da UE pelo seguinte Organismo Notificado:

- A.N.C.I. Serviço Srl – Secção CIMAC, Organismo Notificado N.º 0465 - Via Aguzzafame, 60/B, I-27029 Vigevano (PV) Itália

O calçado produzido pela BLUE RIBE SRL pode ser E.P.I. de segunda ou terceira categoria. Em geral, tendo em consideração os riscos dos quais protege, o calçado para utilização profissional deve ser considerado como E.P.I. de segunda categoria (de acordo com o artigo 19 b) do Regulamento da UE 2016/425), ou seja, E.P.I. para os quais a marcação "CE" só pode ser colocada pelo Fabricante após ter executado um "Exame de Tipo UE" junto de um Organismo Notificado. Pertencem à terceira categoria os E.P.I. de concepção complexa destinados a proteger contra riscos de morte ou de ferimentos graves e de caráter permanente (por exemplo, botas para bombeiros). Os E.P.I. de terceira categoria distinguem-se bem dos de segunda categoria porque na marcação, ao lado de "CE", está marcado o número de identificação do Organismo Notificado que executa o controlo dos E.P.I. fabricados, tal como previsto no artigo 19 c) do Regulamento 2016/425 da UE.

1. SIGNIFICADO DA MARCAÇÃO

Calçado de segurança de acordo com EN ISO 20345:2011 - UNI EN ISO 20345:2012

O nosso calçado de segurança cumpre todos os requisitos básicos especificados na norma EN ISO 20345:2011 - UNI EN ISO 20345:2012.

Oferce um elevado nível de proteção contra os riscos de tipo mecânico.

Especialmente a biqueira de segurança garante à frente do pé:

- uma proteção contra impacto e esmagamento da ponta do pé, graças à resistência ao impacto de 200 Joule na ponta, com uma altura residual de 14 mm (tam. 42)
- uma proteção da ponta do pé contra a compressão, graças a uma resistência ao esmagamento de 15 kN (aprox. 1,5 t) com uma altura residual de 14 mm (tam. 42)

Marcação das categorias:

SB	Segurança Base com biqueira de segurança "200J"
S1	Inclui SB, zona do calcanhar fechada e, ainda, E, A, FO
S2	Inclui S1 e ainda WRU
S3	Inclui S2 e ainda P, sola com relevos

Calçado de trabalho de acordo com EN ISO 20347:2012 - UNI EN ISO 20347:2012

O nosso calçado de segurança cumpre todos os requisitos básicos especificados na norma EN ISO 20347:2012 - UNI EN ISO 20347:2012.

Este calçado não tem uma biqueira de proteção dos dedos dos pés e, portanto, não protege contra riscos físicos e mecânicos de impacto e compressão na ponta do pé.

Marcação das categorias:

OB	Requisitos de base
O1	Inclui OB, zona do calcanhar fechada e ainda A, E
O2	Inclui O1 e ainda WRU
O3	Inclui O2 e ainda P, sola com relevos

Requisitos adicionais:

Símbolo	Requisito/Equipamento	Desempenho mínimo *
E	Absorção de energia na zona do calcanhar	≥ 20 J
A	Calçado antiestático	Entre 0,1 e 1000 MΩ
WRU	Penetração e absorção de água da gáspea	≥ 60 min
WR	Calçado resistente à água	≤ 3 cm ² de área de penetração de água
P	Resistência à perfuração do fundo	≥ 1100 N
CI	Isolamento do frio	(ensaio a -17 °C)
HI	Isolamento do calor	(ensaio a 150 °C)
HRO	Resistência ao calor por contacto da sola	(ensaio a 300 °C)
FO	Resistência da sola aos hidrocarbonetos	(aumento de volume < 12%)
CR	Resistência ao corte da gáspea	Índice ≥ 2,5
AN	Proteção do tornozelo	≤ 10 kN
M	Proteção do metalerso	≥ 40 mm (tam. 41-42)

* sob as condições do método de ensaio aplicado pela EN ISO 20344:2011 - UNI EN ISO 20344:2012

Informação para a resistência ao escorregamento

Resistência ao escorregamento de acordo com EN ISO 20344:2011 e EN ISO 20347:2012 / EN ISO 20345:2011:

Marcação/Símbolo	Superfície/Acondicionamento	Requisito
SRA	Superfície: cerâmica padrão Lubrificante: água + detergente	Salto ≥ 0,28 Sola ≥ 0,32
SRB	Superfície: aço Lubrificante: glicerina	Salto ≥ 0,13 Sola ≥ 0,18
SRC	SRA + SRB	

NOTA: a aderência máxima da sola é geralmente atingida após uma certa "rodagem" do novo calçado (comparável aos pneus de automóveis) para remover resíduos de silicone e agentes desincrustantes e quaisquer outras irregularidades de superfície de natureza física e/ou química.

Informação para calçado com características de resistência à perfuração

Para calçado com inserto antiperfuração, a resistência à perfuração foi avaliada em laboratório com um prego com ponta tronco cilíndrica de 4,5 mm de diâmetro e uma força de 1100 N. Forças de perfuração mais elevadas ou pregos de menor diâmetro aumentam o risco de perfuração. Em tais circunstâncias devem ser consideradas medidas preventivas alternativas. Existem atualmente dois tipos de insertos antiperfuração disponíveis no calçado (E.P.I.). Podem ser metálicos ou não metálicos. Ambos os tipos de insertos cumprem os requisitos mínimos de resistência à perfuração prescritos pela norma indicada para este calçado, e pela norma EN 12568:2010 relativa aos insertos antiperfuração, mas cada um tem diferentes vantagens ou desvantagens.

Inserto antiperfuração metálico: a resistência à perfuração é menos afetada pela forma do objeto cortante (por exemplo, diâmetro, geometria, forma pontiaguda), mas devido a limitações nas dimensões necessárias para a produção de calçado, não cobre toda a superfície do fundo do sapato.

Inserto antiperfuração não-metálico: pode ser mais leve, mais flexível e proporcionar uma maior área de cobertura quando confrontado com o metálico, mas a resistência à perfuração pode variar mais dependendo da forma do objeto cortante (por exemplo, diâmetro, geometria, forma pontiaguda).

Para mais informações sobre o tipo de inserto antiperfuração utilizado neste calçado, por favor contactar o fabricante indicado nesta nota informativa de utilização.

Atenção: nenhum E.P.I. pode assegurar uma proteção total.

O calçado de segurança (EN ISO 20345:2011 - UNI EN ISO 20345:2012), em princípio (veja o par. 4), é recomendado para os seguintes empregos/atividades, e sempre que seja necessário proteger as pontas dos dedos dos pés de impactos ou esmagamentos:

- Serviço de Recolha de lixo, Guardas-Florestais, Serviços de Segurança, Proteção Civil
- Oficinas Mecânicas, Carpintaria
- Trabalhos Metalomecânicos e de Pichelaria
- Construção Civil, Agricultura, Armazéns

O calçado de trabalho (EN ISO 20347:2012 - UNI EN ISO 20347:2012) em princípio (veja par. 4) é recomendado para os seguintes empregos/atividades:

- Polícias Municipais, Guardas-Florestais, Serviços de Segurança, Proteção Civil
- Carpintaria, Fundição, Trabalhos Metalomecânicos e de Pichelaria
- Agricultura, Armazéns e Indústria em geral

2. AVISOS PARA O CALÇADO ANTIESTÁTICO

O calçado antiestático deve ser utilizado quando é necessário minimizar a acumulação de descargas eletrostáticas, dissipando-as, evitando assim o risco de ignição de quaisquer faíscas, por exemplo de substâncias inflamáveis e vapores, e se o risco de choques elétricos provenientes de um aparelho elétrico e de outros elementos sob tensão não tiver sido completamente eliminado. **Todavia, convém notar que o calçado antiestático não pode garantir uma proteção adequada contra os choques elétricos, uma vez que apenas introduz uma resistência entre o pé e o solo.** Se o risco de choques elétricos não tiver sido completamente eliminado, é essencial recorrer a medidas adicionais para evitar esse risco. Essas medidas, tais como os ensaios adicionais mencionados abaixo, devem fazer parte de controlos periódicos do programa de prevenção de acidentes no local de trabalho. A experiência demonstrou que, para fins antiestáticos, o percurso de descarga através de um produto deve geralmente ter uma resistência elétrica inferior a 1000 MΩ em qualquer momento da vida do produto. Um valor de 100 kΩ é definido como o limite inferior da resistência do produto no estado de novo, a fim de assegurar alguma proteção contra choques elétricos perigosos ou contra a ignição, no caso em que um aparelho elétrico apresente defeitos quando funciona com tensões até 250 V. Contudo, em certas condições, os utilizadores devem ser informados de que a proteção oferecida pelo calçado pode ser ineficaz e que devem ser sempre adotadas disposições adicionais para proteger o utilizador. A resistência elétrica deste tipo de calçado pode ser significativamente alterada por flexão, contaminação ou humidade. Este tipo de calçado não desempenhará a sua função se for envergado e utilizado em ambientes húmidos. Consequentemente, deve certificar-se que o produto é capaz de desempenhar a sua função de dissipar cargas eletrostáticas e de oferecer alguma proteção ao longo da sua vida útil. Recomenda-se que o utilizador execute um ensaio de resistência elétrica no local e que o utilize em intervalos frequentes e regulares. O calçado da classificação I pode absorver humidade e, se envergado por períodos prolongados, e em ambientes húmidos e molhados, pode tornar-se condutivo. Se o calçado for utilizado em condições para as quais o material que compõe as solas esteja contaminado, os portadores devem sempre verificar as propriedades elétricas do calçado antes de entrar numa zona de risco. Durante a utilização do calçado antiestático, a resistência do solo deve ser de tal forma que não anule a proteção propiciada pelo calçado. Durante a utilização, não deve ser introduzido nenhum elemento isolante, exceto uma peúga normal, entre a palmilha do calçado e o pé do portador. Se for introduzida uma soleta entre a palmilha e o pé, devem ser verificadas as propriedades elétricas da combinação sapato/soleta.

3. INFORMAÇÕES PARA PALMILHAS AMOVÍVEIS

Se, no momento da compra, no interior do calçado houver uma palmilha amovível fornecida pela BLUE RIBE SRL, garantimos que o desempenho do calçado foi determinado efetuando os ensaios no calçado equipado com tal palmilha amovível. Quando se tornar necessária a substituição da palmilha amovível, esta deve ser substituída por uma idêntica fornecida pela BLUE RIBE SRL.

Se, no momento da compra, no interior do calçado não houver uma palmilha amovível, garantimos que o desempenho do calçado foi determinado efetuando os ensaios no calçado desprovido dessa palmilha amovível. A introdução de uma palmilha amovível poderia modificar negativamente as funções de proteção.

4. IDENTIFICAÇÃO E ESCOLHA DO MODELO ADEQUADO

A escolha do modelo de calçado adequado deve ser feita com base nos requisitos específicos do local de trabalho, do tipo de risco e das condições ambientais relevantes. A responsabilidade da identificação e da escolha do calçado(E.P.I.) adequado e apropriado recai sobre o empregador. Por conseguinte, é aconselhável verificar, ANTES DA UTILIZAÇÃO, a adequação das características deste modelo de calçado às próprias necessidades.

5. CONTROLOS PRELIMINARES E UTILIZAÇÃO: AVISOS

Antes da utilização, efetue um controlo visual do calçado para se certificar de que está em perfeito estado, limpo e integral. Se o calçado apresentar sinais de desgaste ou falha, não deve ser utilizado até ao restauro completo da funcionalidade total se possível, ou substituído. Em particular, assinala-se que verifique:

- o bom funcionamento dos sistemas de fecho e do sistema de desengate rápido (se instalado)
- a integridade da sola
- a presença da biqueira de segurança (apenas para calçado EN ISO 20345:2011 - UNI EN ISO 20345:2012)
- tamanho e ergonomia (com ensaio de encaixe prático).

ATENÇÃO: o calçado não deve ser usado sem peúgas e só responde às características de segurança se estiver corretamente envergado e perfeitamente calçado e em perfeito estado de conservação. A Empresa declina qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou consequências resultantes de uma utilização inadequada ou se os dispositivos sofreram qualquer tipo de modificação na configuração certificada.

A presença de qualquer um dos seguintes defeitos indicados exclui a possibilidade da utilização do calçado:

			
Início de uma ruptura na gáspea	Abrasão do material da gáspea	A gáspea mostra deformações ou abrasões das costuras	Em caso de impacto, substitua o sapato inteiro, mesmo que não haja danos visíveis
			
A sola apresenta roturas e/ou desprendimentos da sola da gáspea	A altura dos relevos é inferior a 1,5 mm	Controlo interno manual do calçado, a fim de evitar danos	Em caso de uma perfuração, substitua o calçado inteiro mesmo que não apresente danos visíveis

6. ARMAZENAMENTO E VIDA ÚTIL DO CALÇADO

Para evitar riscos de deterioração, estes sapatos devem ser transportados e armazenados na sua embalagem original, em locais secos e não excessivamente quentes. O calçado novo, se for retirado da sua embalagem não danificada, pode geralmente ser considerado apto a ser utilizado. Devido aos muitos fatores que podem afetar a vida útil do calçado durante a utilização, não é possível determinar com certeza a sua durabilidade. Em geral, para o calçado com solas de PU/TPU de poliuretano, é contudo presumível uma duração máxima de armazenamento para calçado novo e em condições ambientais controladas, de três anos. Para outros tipos de calçado, é presumível uma duração máxima de dez anos.

7. UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO

Para uma utilização correta do calçado, recomendamos:

1. Seleção o modelo apropriado de acordo com as necessidades específicas do local de trabalho e as suas condições ambientais e/ou atmosféricas.
 2. Escolha o tamanho adequado, de preferência com um ensaio prático de adaptação.
 3. Guarde o calçado, quando não estiver a ser utilizado, num local seco e arejado.
 4. Certifique-se do bom estado do calçado antes de cada utilização.
 5. Providencie regularmente a limpeza do calçado, de acordo com as seguintes instruções:
 - calçado com gáspea de couro de grão: usar uma escova macia, papel de oficina, pano, e limpe com água morna.
 - calçado com gáspea em nobuck ou camurça: para a limpeza utilizar um pedaço de borracha ou uma pequena escova de metal ou plástico duro ou, alternativamente, lixa muito fina, e detergente com água morna.
 - calçado com gáspea de tecido (Kevlar®, Cordura®, etc.): limpar com uma esponja ou um pano e água, depois seque o calçado com um pano macio.
- A frequência deve ser determinada com base nas condições do local de trabalho. Após cada utilização, recomendamos que controle o calçado e que remova a palmilha para acelerar a secagem. Também sugerimos que lave regularmente a palmilha a 30 °C, com lavagem manual e sabão neutro (exceto para palmilhas de couro).
6. Não utilize produtos agressivos (gasolina, ácidos, solventes, bases etc.) que possam comprometer a qualidade, a segurança e a duração dos E.P.I.
 7. Não seque o calçado perto ou em contacto direto com fontes de calor (salamandras, irradiadores, ventiladores, lareiras, luz solar direta etc.).

8. ELIMINAÇÃO

Este calçado foi fabricado sem a utilização de materiais tóxicos ou prejudiciais.

São considerados resíduos industriais não perigosos e são identificados com o Código Europeu de Resíduos (CER):

- Pelames: 04.01.99
- Tecidos: 04.02.99
- Material celulósico: 03.03.99
- Materiais metálicos: 17.04.99 ou 17.04.07
- Suportes revestidos com PU e PVC, material elastomérico e polimérico: 07.02.99

9. MARCAÇÕES

As seguintes informações são marcadas no calçado e podem ser estampadas a quente no calçado ou impressas numa etiqueta téxtil:

Marcação	Descrição
	a marcação CE colocada nos E.P.I. indica a conformidade com todos os requisitos do Regulamento da UE 2016/425
0465 (exemplo)	Número de identificação do Organismo Notificado que efetua o controlo dos E.P.I. fabricados de acordo com a alínea c) do artigo 19 do Regulamento da UE 2016/425 Esta marcação está presente apenas no calçado de categoria III.
R I B E / B L U E L I N E	Marca do fabricante
ITÁLIA (exemplo)	País do fabricante
XFLY OI SRC / XFLY S1 (exemplo)	Designação do tipo de calçado O código XFLY OI SRC / XFLY S1 é um exemplo: a cada modelo de calçado corresponde um código diferente, pelo que encontrará marcado o código específico do modelo adquirido
UNI EN ISO 20347:2012 (exemplo)	Norma técnica harmonizada de referência Em caso de conformidade com outras normas, encontrará marcadas todas as normas aplicáveis
O2 FO SRC (exemplo)	Símbolos de segurança de acordo com a EN ISO 20347:2012 ou de acordo com outras normas aplicáveis. Dependendo do equipamento do seu calçado, terá diferentes símbolos ou categorias de proteção.
42 (exemplo)	tamanho do sapato
07/19 (exemplo)	mês e ano de produção
BLUE RIBE SRL Via Del Lavoro n.º 8 35010 Vigodarzere (PD) - Itália	Nome da empresa e endereço completo do fabricante

10. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA UE

A declaração de conformidade da UE por modelo está disponível no website: www.ribeclog.com